

PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 1637656/2013
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 9225/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de operação para pesquisa mineral		

EMPREENDEDOR: Rede Gusa Minerações LTDA	CNPJ: 06.280.642/0001-78
EMPREENDIMENTO: Rede Gusa Minerações LTDA	CNPJ: 06.280.642/0001-78
MUNICÍPIO: Santa Maria de Itabira	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 23' 32,69"	LONG/X 42° 56' 38,66"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Santo Antônio.
UPGRH: DO3 - Região da Bacia do Rio Santo Antônio	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):
A-02-03-8	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM
CLASSE	
	3
	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lithos Geologia Engenharia e Meio Ambiente LTDA	CNPJ/REGISTRO: 26.226.522/0001-08
CONDICIONANTES: Sim	
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim	
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não	
AUTOMONITORAMENTO: Sim	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 126/2013	DATA: 01/08/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental (Gestor)	1251349-5	
Vando José de Miranda – Analista Ambiental	1244190-3	
Juliana Ferreira – Analista Ambiental	1217394-4	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Wesley Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	

1. Histórico

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendedor Rede Gusa Minerações preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 19/06/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0414341/2013 A em 20/06/2013 que instrui o processo administrativo de Licença de operação para pesquisa mineral (LOP). E em 27/06/2013, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 9225/2013/001/2013 contemplando as atividades de Unidade de Tratamento de Minerais – UTM e Lavra a céu aberto com tratamento a seco (Ferro).

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 28/06/2013 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 126/2013 no dia 01/08/2013.

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP)¹ formulado por Rede Gusa Minerações Ltda. – para as atividades de Lavras e Extrações (Cód. DN 74/04 A-02-03-8), para uma capacidade de 300.000ton/ano e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) para uma capacidade de 300.000ton/ano (Cód. DN 74/04 A-05-01-0) em empreendimento localizado no distrito de Itauninha, zona rural do município de Santa Maria de Itabira/MG.²

Em vista da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública n.º 2440732.63.2010.8.13.0024, que proíbe o Estado de Minas Gerais em emitir ou renovar Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para atividade de extração de minério de ferro; a Diretoria de Apoio Técnico e Normativo da SEMAD – DITEN, por meio da Nota Orientativa DITEN n.º 02/2013 entendeu:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A pesquisa mineral sem o emprego de Guia de Utilização expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, em regra, não é passível de AAF ou Licença, ressalvadas as hipóteses previstas na DN Copam nº 174/12, as quais se restringem à realização de pesquisa mineral por empreendimentos que

¹ Extrai-se do Parecer n.º 184/2012/CONJUR-MME/CGU/AGU a Recomendação n.º 11/2010 da Procuradoria da República em Minas Gerais: “Como dito no relatório, a 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais exarou decisão judicial antecipatória de tutela, na data de 07 de janeiro de 2011, em que, deferindo pedido de antecipação de tutela, determina, no item 81, ao réu (Estado de Minas Gerais) a obrigação de ‘NÃO FAZER CONSISTENTE EM ABSTER-SE, DORAVANTE DE CONCEDER OU RENOVAR QUAISQUER AUTORIZAÇÕES AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO (AAF) PARA ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO NO ESTADO DE MINAS GERAIS’ (...) Ora, deflui-se dessa decisão judicial antecipatória de tutela, que o órgão ambiental estadual do Estado de Minas Gerais não poderá, desde que essa situação jurídica se mantenha, de conceder ou renovar qualquer Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para atividades de extração ou beneficiamento de minério de ferro naquele Estado membro. Logo, enquanto essa decisão judicial antecipatória de tutela se manter ou não for reformada, o instrumento ambiental de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF’s) poderá ser utilizado para as demais atividades de extração ou beneficiamento envolvendo outros recursos minerais que não seja o minério de ferro.

² As informações prestadas fundam-se no FCEI retificado em 07/08/2013.

necessitem de supressão de vegetação nativa secundária em estágios médio e avançado de regeneração, pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

Dessa forma, a pesquisa mineral de minério de ferro sem o emprego de Guia de Utilização, por não se tratar de atividade de extração ou beneficiamento de minério, não se enquadra nos códigos A-02-03-8 e A-02-04-6 do Anexo Único da DN Copam nº 74/04, razão pela qual não está abrangida pela decisão judicial. Portanto, não há que se falar em necessidade de licenciamento ambiental da atividade de pesquisa mineral de minério de ferro quando não envolver o emprego de Guia de Utilização, salvo nos casos em que se fizer necessária a supressão de vegetação nativa secundária em estágios médio e avançado de regeneração, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando deverá, então, ser aplicada a DN Copam nº 174/12.

Por outro lado, a pesquisa mineral de minério de ferro quando envolver o emprego de Guia de Utilização enquadra-se nos códigos A-02-03-8 e A-02-04-6 do Anexo Único da DN Copam nº 74/04, e, desse modo, a ela aplica-se o quanto determinado na referida decisão judicial, razão pela qual os casos em que se enquadrarem originalmente na classe 1 ou 2 da DN Copam nº 74/04 deverão se regularizar mediante Licença de Operação para Pesquisa Mineral – LOP, de acordo com o disposto na Resolução Conama nº 09/90. Assim, para instrução do processo, além de toda a documentação exigida no FOB, deverá ser apresentado o Relatório de Controle Ambiental - RCA, o Plano de Controle Ambiental - PCA, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, o Alvará de Pesquisa e a Guia de Utilização, ou o Alvará de Pesquisa e o Ofício do DNPM informando que aguarda a emissão da Licença Ambiental para que seja emitida a Guia de Utilização.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que:

c) a pesquisa mineral de minério de ferro com o emprego de Guia de Utilização, que não implique na supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado de regeneração, deverá ser regularizada por meio da Licença de Operação para Pesquisa Mineral – LOP, por força da referida decisão judicial, observando-se o disposto na Resolução Conama nº 09/90, devendo ser exigida para a instrução do processo, além da documentação usualmente exigida no FOB, a apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA, do Plano de Controle Ambiental - PCA, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, do Alvará de Pesquisa e da Guia de Utilização ou do Alvará de Pesquisa e do Ofício do DNPM informando que aguarda a emissão da Licença Ambiental para que seja emitida a Guia de Utilização;

No caso em apreço a pesquisa mineral envolve o emprego da Guia de Utilização (GU). Pelas informações contidas no FCEI, verifica-se que o empreendimento não se encontra no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação e que para a realização da Pesquisa

Mineral não será necessária a supressão de vegetação nativa e plantada nem a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)³.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença⁴ são de responsabilidade da Sra. Geralda Hélio Tobias Silva conforme Instrumento Particular de Procuração apresentado.

Juntou-se cópia da 8ª Alteração Contratual da empresa, bem como, cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) constando em “Ativa” a situação da empresa.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira, declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) por meio da Notificação n.º 106/2013/FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG de 17/05/2013 requereu do empreendedor a apresentação da Licença Ambiental para fins de emissão da Guia de Utilização (GU)⁵ – Processo DNPM n.º 802.140/1972.

Registra-se que paralelamente a este pedido de LOP encontra-se em análise junto a esta Supram-LM o PA n.º 10004/2005/003/2011 para fins de Lavra.

É importante esclarecer que o licenciamento ambiental de Lavra obedece às fases junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), tal determinação encontra-se respaldo na Deliberação Normativa COPAM n.º 04/1990, vejamos:

Art. 3º - Para o empreendedor exercer as atividades de lavra e/ou beneficiamento mineral das classes I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, excetuado o regime de permissão de lavra garimpeira, deverá submeter seu pedido de licenciamento ambiental ao COPAM, nos termos desta Deliberação.

Parágrafo único - Para solicitação da Licença Prévia - LP, de Instalação - LI e de operação - LO, deverão ser apresentados os documentos relacionados nos anexos I, II e III, desta Deliberação, salvo outras exigências complementares formuladas pelo COPAM.

Tipos de Licença	Documentos Necessários
ANEXO I Licença Prévia - LP (fase de planejamento e viabilidade do empreendimento)	1 - Requerimento da LP. 2 - Cópia da publicação do pedido da LP. 3 - Certidão da Prefeitura Municipal. 4 - Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA
ANEXO II	1 - Requerimento da LI. 2 - Cópia da publicação do pedido da LI.

³ O empreendedor apresentou “Errata” da pag. 26 do Plano de Controle Ambiental (PCA) informando que para as atividades de pesquisa mineral não será necessária a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

⁴ O requerimento de licença foi reapresentado em 08/08/2013 para fins da inclusão correta do pedido, a saber: Licença de Operação para Pesquisa Mineral – LOP.

⁵ A Portaria DNPM n.º 144, de 03/05/2007, DOU de 07/05/2007, ao dispor sobre a regulamentação do § 2º do art. 22 do Código de Mineração, determinou em seu art. 9º, inciso III, que a Guia de Utilização somente será emitida se o titular apresentar, dentre outros, a necessária licença ambiental ou documento equivalente.

Licença de Instalação - LI (fase de desenvolvimento da Mina, de instalação do complexo minerário, inclusive a usina, a implantação dos projetos de controle ambiental).	3 - Cópia da publicação da concessão da LP. 4 - <u>Cópia da comunicação do DNPM julgando satisfatório o PAE - Plano de Aproveitamento Econômico.</u> 5 - Plano de Controle Ambiental 6 - Licença para desmate expedida pelo órgão competente, quando for o caso. 7 - Cópia da autorização para derivação de águas públicas, quando for o caso.
ANEXO III Licença de Operação - LO (fase de lavra, beneficiamento e acompanhamento de sistemas de controle ambiental)	1 - Requerimento da LO. 2 - Cópia da publicação do pedido de LO. 3 - Cópia da publicação da concessão da LI. 4 - <u>Cópia autenticada da Portaria de Lavra.</u>
ANEXO IV Licença de Operação - LO (fase de lavra, beneficiamento e acompanhamento de sistemas de controle ambiental)	1 - Requerimento da LO. 2 - Cópia da publicação do pedido de LO. 3 - Certidão da Prefeitura Municipal 4 - Cópia da portaria de lavra ou comunicação do DNPM julgando satisfatório o PAE - Plano de Aproveitamento Econômico 5 - Relatório de Controle Ambiental. 6 - Plano de Controle Ambiental. 7 - Licença para desmate expedida pelo órgão competente, quando for o caso. 8 - Cópia da autorização para derivação de águas públicas, quando for o caso.

O DNPM por meio do Of. N.º 2435/2012/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG informou em 14/12/2012 que o Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) referente ao Processo DNPM n.º 802.140/1972 foi julgado satisfatório e que, para emissão da Portaria de Lavra deverá o empreendedor apresentar a Licença de Instalação (LI), objeto do PA n.º 10004/2005/003/2011, cuja análise encontra-se em trâmite junto a esta Supram/LM.

Quanto a necessidade de utilização de material explosivo, informa o empreendedor no PCA (p.17):

“2.4 – Tecnologia de produção:

*Devido às características da jazida a lavra é conduzida a céu aberto com desmonte mecânico, **não havendo, portanto, uso de explosivos. O processo de beneficiamento é simples e envolve as operações de britagem e peneiramento a seco.** (g. n.)*

Consta no processo declaração de entrega de conteúdo digital informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo, bem como, declaração com a indicação das coordenadas geográficas do empreendimento.

O pedido de Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, *Hoje em Dia*, com circulação no dia 24/06/2013 e, também, pelo COPAM, na *Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG)* de 18/07/2013.

Verifica-se por meio da Certidão n.º 1282659/2013 lavrada pela Supram-LM em 27/06/2013 a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O responsável pelo empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA formalizou o requerimento de Licença de operação para pesquisa mineral (LOP) para atividade de “Lavra a céu aberto com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, conforme DN 74/04, tendo como atividade principal Lavra a céu aberto com tratamento a seco. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

O empreendimento está localizado na fazenda Cuité, situada a noroeste do centro urbano de Santa Maria de Itabira no Distrito de Itauninha, próxima à divisa com o município de Antônio Dias, na região Central de Minas Gerais, e distante cerca de 160 km de Belo Horizonte.

O acesso a área do empreendimento, partindo de Belo Horizonte, é feito pela rodovia BR-381 seguindo em direção a João Monlevade, até o entroncamento com a rodovia MG-434, que dá acesso ao município de Itabira. Na MG-434 percorre-se 33 km até a sede desse município, de onde se segue pela MG-120 por mais 20 km até o entroncamento com a estrada de terra que dá acesso a Nova Era e Piçarrão. A partir desse entroncamento, situado a aproximadamente 3 km antes da sede municipal de Santa Maria de Itabira, existem placas de sinalização indicando o caminho para a Cuité Minerações. São aproximadamente 40 km do início da estrada de terra até a portaria do empreendimento, passando pelo distrito de Hematita e a localidade de Tatu.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
1-40958101	Geralda Hélia Tobias da Silva	Eng. de Minas	EIA/RIMA/PCA
2011/07757	Anselma Dias Lapertosa	Bióloga	Caracterização do meio biótico
1420130000001158975	Mayara Pinheiro Duarte	Geógrafo	Estudo do Meio Físico e Sócio-Econômico e Mapeamento para EIA/RIMA e PCA

4. Caracterização do Empreendimento

A estrutura instalada e projetada para o empreendimento envolve uma área de 26,00 ha ocupada por suas estruturas tais como frentes de lavra, pilha de rejeito (projetada), estradas de acesso, planta de beneficiamento e pátio de estocagem de ROM e de produtos. Além disso, as edificações como escritório, refeitório, instalações sanitárias, almoxarifado, guarita, balança, lavador, oficina de reparos e obras de proteção ambiental, como bacias de decantação de finos e sistema de drenagem também ocupam essa área apresentada.

O objetivo do empreendimento é a extração de minério de ferro para uso industrial. Todo o produto obtido no processo é comercializado com a USIMINAS, localizada na Região Metropolitana do Vale do Aço no Estado de Minas Gerais. O propósito de se oferecer matéria prima para o setor industrial é justificado pela boa qualidade do material e pela quantidade considerável do minério presente na área.

A estrutura atualmente instalada no empreendimento ocupa pouco mais de 21ha. Essa área é composta pelas frentes de lavra (Frente 01 e Frente 02), estradas de acesso, planta de beneficiamento, pátio de estocagem de ROM e de produtos e edificações, como escritório, refeitório, instalações sanitárias, guarita, balança e sua respectiva cabine de controle, almoxarifado, lavador, fossa séptica biodigestora, oficina de reparos (solda), oficina mecânica, tanque de combustível, gerador de energia a diesel e casa de comando. As estruturas estão dimensionadas para receber, diariamente, um contingente de 43 trabalhadores e operam com uma capacidade de produção de até 25.000 toneladas por mês de ROM de minério de ferro.

Devido às características da jazida a lavra é conduzida a céu aberto com desmonte mecânico, não havendo, portanto, uso de explosivos. O processo de beneficiamento é simples e envolve as operações de britagem e peneiramento a seco.

A vida útil da mina, considerando a escala de produção proposta e a reserva total avaliada, supera o horizonte previsível de 30 anos. A produção prevista será por via seca, por meio de britagem mecânica e peneiramento.

Toda a energia elétrica utilizada no local das instalações e iluminação, tanto no período diurno quanto noturno, é obtida de geradores a diesel de 450kVA (um principal e um reserva). Além disso, todo o maquinário envolvido nas atividades da mina e do beneficiamento utilizam motores a diesel.

A água é utilizada para consumo humano e para higienização na área do escritório, refeitório, instalações sanitárias, oficina de reparos e, também, para aspersão das vias internas e externas realizadas por caminhões pipa com capacidade de aproximadamente 7m³ (7.000 litros) e 4m³ (4.000 litros). Atualmente, para o abastecimento interno, a água é captada em um barramento existente nos limites da propriedade rural.

O processamento do minério se desenvolve nas etapas descritas abaixo:

Preparação da frente de lavra (Desenvolvimento da mina): É utilizado um trator de esteiras, de porte médio, para a abertura dos acessos e do início das bancadas de lavra. Uma pá carregadeira com capacidade de 1,4m³ na caçamba auxilia na abertura de acessos, construção das leiras de proteção e carregamento do material estéril. No preparo das bancadas também é utilizada uma

escavadeira hidráulica. O desmonte mecânico é realizado por um rompedor de 12t acoplado a uma escavadeira hidráulica.

Desmonte da rocha: Devido às características da jazida, todo o desmonte é mecânico, executado por escavadeira hidráulica e por um rompedor hidráulico, não havendo, portanto, necessidade de desmonte a explosivo.

Transporte: Na etapa seguinte, todo o material é retomado com carregadeira frontal e escavadeira e transportado em caminhões de 17 toneladas até o pátio de alimentação da usina de beneficiamento.

Beneficiamento: O material transportado através de caminhões é descarregado em um silo que tem em sua base uma calha vibratória com saída para uma grelha, para retirada do fino da alimentação do britador primário. O material passante pela grelha vai a uma peneira de classificação de 3m x 1m, com um deck de 3/8" de malha. O material passante nessa tela constitui o material de limpeza e o retido retorna para o circuito.

Carregamento e transporte: O carregamento dos produtos para expedição em caminhões de 30 toneladas é feito por pá carregadeira. A operação de transporte é realizada diariamente, durante 26 dias por mês e 12 horas por dia, resultando na movimentação de 721 toneladas de produto/dia, 90 ton/hora e de 3 caminhões/hora.

5. Caracterização Ambiental

As atividades do empreendimento afetam o ambiente natural e antrópico de forma diferenciada, provocando impactos negativos ou positivos que atuam direta ou indiretamente a área de influência. O diagnóstico da mina de Cuité em virtude de sua localização geográfica apontou áreas de influência distintas, caracterizadas conforme se segue.

A delimitação das áreas de influência de um empreendimento faz parte dos requisitos legais para avaliação de impactos ambientais (Resolução CONAMA 01/86) e, além disso, é necessária para direcionar a coleta de dados para o diagnóstico ambiental. Classicamente, são utilizados os conceitos de:

Área de Influência Direta (AID), como sendo aquela área onde as relações sociais, econômicas, culturais e os aspectos físico-biológicos sofrem os impactos de maneira primária, tendo suas características alteradas, ou seja, há uma relação direta de causa e efeito. E Área de Influência Indireta (AII), onde os impactos se fazem sentir de maneira secundária ou indireta.

Área Diretamente Afetada (ADA): está inserida nos limites da fazenda Cuité, onde se desenvolve a frente de lavra e espaços necessários a servidão da mina, que são o pátio de estocagem de material, depósitos de estéril/rejeito, acessos locais, cortes/aterros, estradas e infra-estruturas de apoio, como: oficina, lavador, escritório, almoxarifado, refeitório, sanitários, etc., totalizando uma área aproximada de 26ha. Vale ressaltar que a ADA se encontra alterada em função das

atividades minerárias, ou seja, não estão previstas grandes alterações no cenário atual de intervenção no solo.

Buscando facilitar a análise e, sobretudo, não generalizar o conjunto complexo de informações, considerar-se-á que o empreendimento poderá gerar impactos negativos e positivos de maneira distinta sobre os meios físico, biótico e socioeconômico. Por isso, neste parecer foram consideradas duas escalas de análise na determinação das áreas de influência, distinguindo os impactos causados sobre o conjunto de fatores que compõem o meio físico e biótico, e sobre os fatores que compõem o meio socioeconômico.

Meio Físico e Biótico: Compreende o conjunto de relações desenvolvidas sobre os aspectos geológico, geomorfológico, pedológico, hidrológico e biológico. Foi considerada como Área de Influência Direta (AID) sobre os meios Físico e Biótico a bacia do rio Taquaraçu, delimitada por este curso d'água e seus tributários – os córregos Coité e Coité de Baixo – que poderão ser afetados pelo carreamento de material particulado proveniente das áreas decapeadas pela atividade minerária na fazenda Cuité.

Para a Área de Influência Indireta (AII) sobre os meios Físico e Biótico foi considerada todo o trecho de estrada não pavimentada que liga o empreendimento à localidade de Liberdade, onde há o entroncamento com a MG-790. Esse trecho foi considerado por se tratar de uma estrada local que inicialmente não foi projetada para receber o fluxo diário de veículos de grande porte.

Para a caracterização da cobertura vegetal regional considerou-se que o município de Santa Maria de Itabira-MG, de acordo com Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), está inserido nos domínios do bioma da Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecídua (FESD). A cobertura vegetal do município encontra-se fortemente fragmentada, observando um mosaico vegetacional apresentando áreas fortemente antropizadas em meio a áreas com cobertura vegetal remanescente.

A propriedade onde se insere o empreendimento possui uma área total de 75,6250 ha e está situada próxima à porção sul da Cadeia do Espinhaço. O local se caracteriza por possuir um relevo bastante dissecado, apresentando substrato rochoso constituído por quartzito e itabirito nas porções altas. A propriedade é constituída, em grande parte, por solo exposto ou antropizado em função do desenvolvimento das atividades minerárias. Além disso, existem formações vegetacionais campestres e secundárias em diferentes fases de regeneração. Em geral, as áreas de preservação permanente (APP), assim como a área de Reserva Legal, estão bem preservadas.

Ocorrem também brejos que se tornam alagados durante a estação chuvosa. Estas áreas encontram-se cobertas por vegetação herbácea. A vegetação ciliar ocorre em solos úmidos ao longo das drenagens e encontra-se em estreitas faixas com composição florística própria, sendo que em vários pontos ocorre em continuidade com a floresta estacional semidecídua. A propriedade é drenada por afluentes do Córrego Coité de Baixo que juntam suas águas às do Córrego Taquaraçu, os quais são tributários do rio do Tanque.

A propriedade possui reserva legal averbada abrangendo uma área total de 15,12ha e é constituída por floresta estacional semidecídua em estágio médio de regeneração. Algumas glebas em estágio relativamente mais avançados apresentam aspecto mais estruturado, estando

concentradas nas áreas de encosta e de acesso mais dificultados, por vezes se estendendo até as áreas marginais ao longo dos tributários do Córrego Cuité de Baixo. Nota-se uma diversidade biológica significativa, tendo como espécies florestais ocorrentes a *Mabea fistulifera* (canudo de pito), *Cecropia sp.* (embaúba), *Xilopia sp.* (pindaíba), *Erythrina sp.* (mulungu), *Anademathera sp.* (angico), *Piptadenia gonoacantha* (jacaré), *Ocotea sp.* (canela), dentre outras. O papel principal desta reserva é garantir o abrigo da fauna silvestre e a preservação do banco de germoplasma da flora local.

O levantamento da fauna ocorrente nas áreas de influência do empreendimento foi realizado através de observações em campo, baseadas na detecção visual, auditiva e de informações colhidas junto aos moradores e trabalhadores locais, além de consultas a trabalhos realizados na região. No entanto, os resultados obtidos constituem apenas uma análise amostral e indicação preliminar da composição e estrutura da fauna no local.

As áreas de amostragem foram pré-determinadas de modo a contemplar todas as fitofisionomias que ocorrem na área de influência direta (AID) do empreendimento. Os grupos faunísticos alvo foram mamíferos, aves, anfíbios e répteis, considerando que estes são os táxons mais influenciados pelo funcionamento do empreendimento. Os trabalhos de campo foram realizados em julho e agosto de 2011.

É importante ressaltar que durante as campanhas de levantamento faunístico e florístico não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção

Meio Socioeconômico: Entende-se como Meio Socioeconômico todo espaço geográfico em que se desenvolvem relações sociais e/ou econômicas que, de alguma forma, estão direta ou indiretamente envolvidas com as atividades da mina e com os produtos gerados na mesma. Assim, a Área de Influência Direta (AID) sobre o Meio Socioeconômico foi considerada o entorno da fazenda Cuité ocupado por moradores vizinhos a mina, a localidade denominada Tatu e os distritos de Itauninha e Hematita que se localizam ao longo do trecho da estrada que liga o empreendimento à localidade de Liberdade. Nesse espaço considera-se que as localidades e os distritos poderão ser diretamente afetados pelo empreendimento, mediante oferta de empregos e geração de renda, e em função do trânsito constante de veículos de carga que poderá gerar poeira, danos a pista de rolamento, ruídos, poluentes atmosféricos e riscos de acidentes.

Para a Área de Influência Indireta (AII) sobre o meio Socioeconômico foram considerados os limites do município de Santa Maria de Itabira, pois é neste espaço onde se destacam os principais impactos positivos gerados pelo empreendimento, como geração de empregos, arrecadação de tributos e fomento e circulação do capital nas esferas de comércio e serviços.

A realização do estudo do meio socioeconômico baseou-se em dados secundários, obtidos junto ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e em dados primários obtidos em trabalhos de campo, que levaram em consideração a percepção da população local para com as atividades minerárias e a inserção dessas populações nas rotinas das atividades da mina. Foi realizada, também, uma investigação dos impactos negativos causados à qualidade de vida dessas populações instaladas em pequenos núcleos urbanos que se desenvolvem ao longo da estrada de acesso ao empreendimento. Foi realizada, também, uma análise qualitativa dos dados estatísticos disponibilizados pelo IBGE.

De acordo com a documentação territorial fornecida pelo IBGE por meio de sua biblioteca digital, a fundação de Santa Maria do Itabira remonta à época das explorações auríferas. Anteriormente denominado distrito de Santa Maria, este município era integrado ao município de Itabira até 31 de dezembro de 1943. Ainda de acordo com o IBGE, o município conta com os seguintes núcleos de população, além da sede municipal: Itauninha, Córrego da Lapa, São Pedro, Chaves, Paneleiros, Barro Preto, Morro Escuro, Jardim, Baú, Lopes, Santana do Rio Preto, Vazes, Cuité e Tatu. Desses, destaca-se que o distrito de Itauninha e a localidade de Tatu são os núcleos populacionais diretamente afetados pelo empreendimento, seja em virtude do trânsito de caminhões, seja pela oferta de empregos gerada. Além desses, destaca-se o distrito de Hematita e a localidade de Liberdade, pertencentes ao município de Antônio Dias, que também estão expostos às mesmas influências do empreendimento.

6. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

Foram utilizados dados do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG) para caracterização da Qualidade Ambiental nas Áreas de Influência do Empreendimento. O objetivo é “mostrar o estado atual dos recursos naturais no que diz respeito às condições de vida que esses recursos proporcionam, em determinada área” (ZEE, 2011). A metodologia utilizada, pela equipe do ZEE, para a elaboração da síntese de Qualidade Ambiental foi a sobreposição de três fatores condicionantes da qualidade do meio ambiente, juntamente com suas ponderações:

1 – O grau de conservação da vegetação nativa, considerando o grau de conservação da vegetação, o total ainda existente de vegetação nativa de uma gleba de terreno, influenciou em 40%;

2 – A produção de sedimentos, levando-se em consideração que altos índices erosivos são, geralmente, considerados indicadores de elevada degradação ambiental, influenciou em 30%;

3 – A qualidade de água, haja vista que foi considerada a poluição das águas superficiais, a partir das cargas poluidoras oriundas dos esgotos domésticos em que simulou-se o potencial de poluição, a capacidade de diluição e de autodepuração dos cursos d'água, com 30% de influência.

A qualidade ambiental nas áreas de influencia da mina de Cuité sobre os meios físico e biótico variou entre Alta, Média e Baixa. Esse índice representa a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes, ou seja, quanto maior a qualidade ambiental maior será essa capacidade que o ecossistema tem em manter sua biodiversidade.

É importante salientar que há grandes áreas caracterizadas como de Alta Qualidade Ambiental no entorno imediato ao empreendimento, na porção de médio e baixo curso da bacia do Taquaraçu e ao longo da estrada de terra que dá acesso ao empreendimento, sobretudo no trecho que vai da portaria do empreendimento à localidade de Tatu. Essas áreas são compostas, predominantemente, por cobertura vegetal densa de porte arbóreo, caracterizada como Floresta Estacional Semidecídua, e merecem maior atenção para sua preservação, pois condicionam a qualidade ambiental dessa região. Vale destacar que o município de Santa Maria de Itabira apresenta uma vasta área degradada ambientalmente em função de atividades agropecuárias ou

de monocultura do eucalipto. Dessa maneira, esses resquícios de vegetação merecem destaque para manutenção da biodiversidade regional.

7. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Destruição da Estrutura do Solo: Compromete a qualidade do solo pelo fato de as atividades do empreendimento proporcionarem a remoção das camadas superiores do solo. Esse impacto ocorre diretamente no Desenvolvimento da Frente de Lavra e na Abertura de Estradas e Acessos. Considerando que alterações na morfologia do terreno já foram consolidadas pela abertura de frentes de lavra, pelo decapeamento realizado para exposição da rocha e pela abertura de acessos, não se espera uma grande alteração do cenário atual. A área é caracterizada como alterada antropicamente em função do antigo garimpo que existiu no local.

Medidas mitigadoras: Criação de um sistema de drenagens com canaletas, diques de contenção, leiras de proteção, etc., que direcione o escoamento superficial das águas pluviais promovendo a contenção dos sedimentos, e impedindo o carreamento para a rede de drenagem. Isso evitará a formação de sulcos erosivos que possam comprometer a estabilidade das vertentes.

Contaminação do Solo por Resíduos de Óleo e Graxas: Áreas da planta de beneficiamento, de abastecimento, oficina de reparos (solda), oficina mecânica e lavador e pelo funcionamento do maquinário em geral (caminhões, tratores, escavadeiras, etc.). O resíduo gerado durante a operação da mina é em pequena quantidade, sendo representado por estopas sujas, peças usadas, filtros trocados, latas de óleo, dentre outros

Medidas mitigadoras: A correta regulagem dos motores, utilização de escapamentos em boas condições, diminuição do tempo ocioso, dentre outras ações, diminuirão a carga de material particulado e gases emitidos na atividade de lavra. A eliminação imediata de vazamentos em máquinas e equipamentos, bem como na área de abastecimento, é imprescindível para evitar a contaminação do solo e água. Além disso, a instalação de contenção e impermeabilização dos pisos nos locais de armazenamento de combustível, troca de óleo e manutenção é importante para evitar danos ao meio ambiente.

Os resíduos gerados serão segregados e acondicionados em contenedores apropriados que serão identificados, possibilitando sua posterior destinação adequada.

Qualidade do ar e ruído: Considera-se que a emissão de poeiras e de ruídos geram impactos negativos à fauna, flora e comunidades vizinhas. A localização geográfica do empreendimento, bem como a geomorfologia local, favorecem para que esses impactos sejam significativos apenas no entorno imediato do empreendimento. Contudo, deve-se considerar que o transporte para expedição do produto gera impactos às populações e ao meio físico em todo o trecho de estrada não pavimentada (All da Mina de Cuité sobre o Meio Físico).

Medidas mitigadoras: O responsável pelo empreendimento deve fornecer aos trabalhadores da mineração equipamentos de proteção individual, em conformidade com suas atividades realizadas, para atenuar agentes insalubres como ruído e poeira provenientes da operação de desmonte e britagem da rocha. Além disso, devem ser observadas as normas legais de segurança do trabalho. Funcionários treinados e com os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) corretos poderão evitar acidentes e danos materiais. Reparos como encascalhamento, e aspersão das vias de acesso que diminuem sensivelmente o desenvolvimento de processos erosivos e a emissão de poeira, serão adotados.

Redução da cobertura vegetal: Como o empreendimento já se encontra em operação, a cobertura vegetal da ADA, foi quase totalmente suprimida, encontrando-se o solo exposto na área da mina. Em algumas áreas da propriedade, a cobertura vegetal foi anteriormente suprimida para a realização de atividades agropecuárias e de extração de quartzo/pedras preciosas (garimpo).

Medidas Mitigadoras: Não existem medidas mitigadoras previstas para este impacto.

Redução do desenvolvimento da vegetação: A vegetação existente nas áreas do entorno da ADA pode ser afetada pela deposição de particulados (poeiras) sobre a folhagem, o que pode ter como conseqüências a redução do desenvolvimento da vegetação, interferindo na capacidade fotossintética em alguns exemplares da flora, podendo reduzir a composição florística no local.

Medidas Mitigadoras: Considerando que há medidas para promover o controle da geração de particulados, o impacto gerado pode ser classificado como Direto, Adverso, Regional, a Médio e Longo Prazo, Temporário, Reversível e de Pequena Magnitude.

Caça e captura de animais: Este impacto se origina indiretamente do aumento de trabalhadores na área do empreendimento. Desta forma, alguns animais poderão ter sua caça e captura aumentadas, a exemplo daqueles tradicionalmente relacionados com a caça para criações particulares e comércio ilegal como saguis, papagaios e lagartos; na prática esportiva e no consumo como fonte de proteína como o tatu, cotia, preá, veado, capivara, rolinha e nhambus; e aquelas que trazem algum risco à segurança e que estão ligadas à aversão humana como morcegos, marsupiais, cobras, sapos e lagartos. O impacto negativo sobre a fauna local pode ser considerado como Indireto, Local, de Curto Prazo, Cíclico, Reversível e de Média Intensidade.

Medidas Mitigadoras: Deverá ser promovido trabalho de educação ambiental com os trabalhadores da mineração para conscientizá-los da necessidade de preservação dos recursos ambientais. Atividades como a caça, apreensão de animais, supressão de espécies vegetais, poluição do solo e recursos hídricos podem ser evitadas com a aplicação dessa medida.

Aumento do risco de atropelamento dos animais: Na fase de operação, com as atividades exercidas necessárias ao transporte de pessoal, equipamentos, insumos e escoamento da produção, podem ocasionar uma pressão maior sobre a fauna circundante podendo ocorrer atropelamento de animais. Trata-se de um impacto Indireto, Local, de Curto Prazo, Cíclico, Reversível e de Média Intensidade.

Medidas Mitigadoras: Deverá ser promovido trabalho de educação ambiental com os trabalhadores da mineração para conscientizá-los da necessidade de atenção quanto as atividades que podem ocasionar interferência na fauna.

Perturbação e afugentamento da fauna: A movimentação de veículos e maquinários gerará ruído e poeira que perturbarão a fauna dos ambientes próximos a área da mina, alterando o comportamento de algumas espécies e podendo causar o afugentamento da fauna para ambientes mais afastados. Este afugentamento pode incrementar as relações ecológicas no local de destino, ocasionando alterações nas populações encontradas nestas áreas. O impacto negativo sobre a fauna local pode ser considerado como Indireto, Local, de Curto Prazo, Cíclico, Reversível e de Média Intensidade.

Medidas Mitigadoras: Visando ampliar a área com vegetação de mata secundária no entorno do empreendimento de modo a favorecer a preservação da vida silvestre na região e, sobretudo, minimizar a propagação dos impactos ambientais desencadeados na ADA pelo empreendimento, propõe-se a recuperação da vegetação nas áreas de APP por meio de regeneração natural.

Efluentes líquidos sanitários: Oriundos do escritório e cozinha do empreendimento.

Medidas mitigadoras: O esgoto atualmente gerado no empreendimento é destinado a uma fossa séptica biodigestora. Essa encontra-se no limite de sua capacidade e, por isso, uma nova fossa séptica será dimensionada e construída conforme a norma técnica NBR 7229/1993 da ABNT, compatível com o número de empregados da mineração.

8. Descrição dos Programas/Projetos

8.1 Manutenção das Vias de Acesso. As vias de acesso local devem ser monitoradas através de manutenções periódicas, principalmente no período de chuvas (novembro a março). Além do desassoreamento constante do sistema de drenagem, reparos como encascalhamento, que diminuem sensivelmente o desenvolvimento de processos erosivos e a emissão de poeira devem ser adotados.

A aspersão das vias internas e em toda a estrada de terra que liga o empreendimento até o distrito de Hematita (aproximadamente 30 km) ocorrerá, durante o período de estiagem (abril a outubro), duas vezes ao dia. São utilizados dois caminhões pipa com capacidade para 7,5m³ e 15m³ para a aspersão das vias externas. Para a aspersão das vias internas ao empreendimento é utilizado um caminhão com capacidade para 7,5m³ que realiza, também, duas viagens por dia.

8.2 Monitoramento dos Recursos Hídricos/Qualidade das águas. Tem por objetivo garantir a qualidade das águas na área do empreendimento, bem como assegurar seu uso consciente e racional, garantindo o atendimento à legislação ambiental. Serão propostos pontos nos cursos

d'água próximos ao empreendimento que permitirão aumentar o conhecimento acerca das características dos corpos d'água da região, acompanhando as transformações advindas de sua implantação e operação. Para a execução do monitoramento proposto, tendo em vista a localização topográfica do empreendimento, em topo de morro que verte para as drenagens sujeitas a sofrer com as intervenções ambientais do empreendimento, sugere-se que os pontos de monitoramento da água superficial sejam a jusante das áreas de servidão da mina, nos tributários do córrego Coité de Baixo. Serão quatro pontos e a frequência de coleta de água para análise dos parâmetros sugeridos será de duas vezes ao ano, sendo uma coleta no período seco e outra no período chuvoso. No entanto, caso seja observado alguma atividade não-conforme ou algum acidente que possa contribuir para alterar as águas superficiais destes cursos, a coleta deverá ser efetuada de imediato.

Cabe ressaltar que, em relação aos impactos da atividade no local, o aporte de sedimentos para os cursos d'água é um dos mais importantes geradores de danos sobre os recursos hídricos e, por isso, o parâmetro turbidez é fundamental para identificar possíveis falhas no processo operacional. Além disso, sabe-se que o parâmetro Fe dissolvido encontra-se listado como um dos parâmetros não-conforme, de acordo com o Projeto Águas de Minas (IGAM, 2010) na bacia do rio do Tanque, sendo prioritário que esteja dentro do limite legal estabelecido pela DN COPAM / CERH - 01/2008 especificado para a classe 2, na qual esta bacia encontra-se enquadrada. Assim, como os demais padrões estabelecidos para esta referida classe.

Como as principais fontes poluidoras na área estão relacionadas à pecuária, ao assoreamento e a carga difusa, serão monitorados parâmetros relacionados ao empreendimento, que permitem a compreensão das características do ambiente e dos impactos relacionados a água, bem como o cálculo do Índice de Qualidade das Água (IQA) os aspectos monitorados serão: Óleos e graxas, Temperatura, Cor, Turbidez, Sólidos em suspensão, Sólidos suspensos, pH e Coliformes.

Locais Amostragem	Coordenada X	Coordenada Y
Ponto 1	715754	7853941
Ponto 2	716190	7855169
Ponto 3	716485	7855028
Ponto 4	716443	7855202



Figura 1: Pontos de monitoramento das águas superficiais

8.3 Medida Compensatória dos Impactos sobre o Meio Biótico. De um modo geral, as APP apresentam vegetação que variam de formações campestres – pasto sujo – a formações florestais – estacional semidecídua. Propõe-se que seja feito o cercamento da área, acompanhado de monitoramento, visando impedir o acesso de pessoas e do gado para que a vegetação, naturalmente, possa se recompor. Como são observados diversos trechos de mata secundária em estágio médio de regeneração natural, acredita-se que o isolamento da área será suficiente para promover a recomposição da vegetação. Essa medida favorecerá a preservação das redes de drenagem, a manutenção da qualidade das águas, a preservação de habitats para a fauna associada, dentre outros.

9. Da Intervenção em Recursos Hídricos

Os dados apresentados no FCEI informam que para o exercício da atividade de pesquisa mineral será necessário o uso de recurso hídrico. Para tanto, juntou-se cópia da Certidão de Registro de Uso da Água – Processo Cadastro n.º 14619/2013 – Protocolo n.º 1282781/2013 emitida em 27/06/2013 com validade 03 (três) anos.

10. Da Reserva Legal

A Reserva Florestal Legal (RFL), conforme Lei n.º 14.309/2002 e Decreto nº 43.710/2004 é:

(...) uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de Preservação Permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento encontra-se localizado em propriedade rural denominada Fazenda Cuité, cuja matrícula é M-2735 e com área total de 75,62,50ha, sendo, 15,12,50ha de Reserva Florestal Legal, devidamente averbada à margem da matrícula imobiliária.

A propriedade do imóvel pertence à Mineradora Federal S.A. que firmou contrato de comodato com a empresa requerente, Rede Gusa Minerações Ltda., com vigência até o exaurimento da reserva mineral.

11. Da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Os dados apresentados no FCEI informam que para a realização da Pesquisa Mineral não será necessária a supressão de vegetação nativa e plantada nem a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

12. Discussão

Na Área de Influência Direta da mina de Cuité sobre os meios Físico e Biótico a vulnerabilidade ambiental varia entre muito baixa, baixa e média. Quanto menor a vulnerabilidade natural menor será o impacto das atividades antrópicas, ou seja, menos vulnerável o meio ambiente está em relação ao desenvolvimento dessas atividades. O histórico da área onde está situado o empreendimento é de alto grau de antropização em função de um garimpo antigo e posteriormente instalação e operação da Rede Gusa por vários anos até a paralização das atividades em abril de 2013.

Como o empreendimento já se encontra em operação, a cobertura vegetal da ADA, foi quase totalmente suprimida, encontrando-se o solo exposto na área da mina. No meio físico os principais impactos são alteração da qualidade do solo e das águas pela geração de resíduos sólidos e efluentes, desenvolvimento de processos erosivos e alteração da qualidade das águas superficiais pelo eventual carreamento de sedimentos. Podemos inferir que os impactos causados pela mineração serão sentidos, principalmente, nos cursos d'água (Ribeirão Coité, Coité de Baixo e Taquaraçu e seus afluentes), devendo, então, serem tomados cuidados técnicos para mitigação dos mesmos. Caso ocorram, os danos ambientais a essas áreas poderão comprometer este índice, piorando a situação de Vulnerabilidade Natural da região.

Apesar de contribuir para o aumento da atividade econômica e gerar base para arrecadação municipal, é uma movimentação econômica relativamente pouco expressiva no contexto de Santa Maria de Itabira e região. Adicionalmente, não gera efeitos multiplicadores relevantes sobre outros segmentos da economia local.

13. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP), para o empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA, para as atividades de Unidade de Tratamento de Minerais – UTM e Lavra a céu aberto com tratamento a seco”, no município de Santa Maria de Itabira, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

14. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

15. Validade

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos, conforme Art. 12 da Deliberação Normativa COPAM 174/2012.

16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação para Pesquisa Mineral – LOP do empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de operação para Pesquisa Mineral (LOP) do empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA.

ANEXOS

Empreendedor: Rede Gusa Minerações LTDA.
Empreendimento: Rede Gusa Minerações LTDA.
CNPJ: 06.280.642/0001-78
Município: Santa Maria de Itabira
Atividade(s): Unidade de Tratamento de Minerais – UTM e Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco (Ferro)
Códigos DN 74/04: A-02-03-8 e A-05-01-0
Responsabilidade pelos Estudos: Lithos Geologia Engenharia e Meio Ambiente LTDA
Processo: 9225/2013/001/2013
Validade: 3 (três) anos.

Anexo I. Condicionantes para Pesquisa Mineral (LOP) do empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <u>Programa de Automonitoramento</u> ”, no tocante Qualidade das Águas; Resíduos Sólidos e Oleosos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP)
02	O empreendedor deverá executar os <u>programas listados no item 08 deste parecer</u> . Deverão ser protocolados relatórios com periodicidade <u>semestral</u> na SUPRAM LM.	Durante a vigência da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP)
03	Comprovar por relatório fotográfico a construção de muro de contenção para a área onde está situada o sistema separador de água e óleo.	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Pesquisa Mineral (LOP) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Pesquisa Mineral (LOP) do empreendimento Rede Gusa Minerações LTDA.

1. Qualidade das Águas e efluentes líquidos

Locais de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Ponto 1 Coordenadas UTM: X=715754 Y=7853941	Coliformes totais, óleos e graxas, concentração de oxigênio dissolvido, pH, concentração sólidos dissolvidos, concentração de Fe dissolvido, turbidez, cor	<u>Trimestral</u>
Ponto 2 Coordenadas UTM: X=716190 Y=7855169		
Ponto 3 Coordenadas UTM: X=716485 Y=7855028		
Ponto 4 Coordenadas UTM: X=716443 Y=7855202		
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	Coliformes totais, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, DBO, DQO, agentes surfactantes	<u>Trimestral</u>
Entrada e saída do sistema separador de água e óleo.	Óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, DBO, DQO, agentes surfactantes	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Os resíduos sólidos deverão ser destinados para empresas licenciadas ambientalmente.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico da Rede Gusa Minerações LTDA.



Foto 01. Limite da frente de lava



Foto 02. Ponto de abastecimento de combustível



Foto 03. UTM Rede Gusa Minerações



Foto 04. Local da futura pilha de estéril